



ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.221.047/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.014133.0023
FONE/FAX: (37) 3221-5553

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA-MG

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado sediada em Divinópolis, MG, na Alameda Rio do Sono, 420, bairro Tietê, CEP 35.502.473, inscrita no CNPJ sob o número 08.221.047/0001-97, por seu por seu bastante procurador, Geraldo Eustáquio Ribeiro Júnior, Gerente de Vendas, CPF 030.583.066-01, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º da Lei 8.666/93 interpor a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do Pregão Eletrônico 01/2024, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I – DOS FATOS

O Edital em epígrafe tem como objeto, em seus itens 15 e 43 a aquisição de **CONJUNTOS ESCOLARES**. Contudo, o Edital não determinou a observância da Portarias 401/2020, do INMETRO, que tornou obrigatória a certificação pelo INMETRO de conjuntos escolares fabricados e importados, doravante os modelos solicitados no edital não são passíveis de certificação pelo INMETRO, são conjuntos que não passam nos testes laboratoriais de resistência, toxidade, corrosão, sustentação, tombamento, ergonomia, entre outros. Estes modelos ainda são produzidos por algumas empresas que trabalham à margem da legalidade e comercializados ilegalmente no território nacional. Com isso, o referido edital do procedimento licitatório em epígrafe encontra-se eivado de ilegalidade, devido estar solicitando modelo de conjuntos escolares que estão com a comercialização proibida no Brasil.

II – DO DIREITO

Primordial que no tocante aos itens 15 e 43 – Conjuntos Escolares, seja exigida a certificação pelo INMETRO, porém seja solicitado para os itens 15 e 43 o modelo que o órgão certifica, que é o modelo FDE/FNDE CJA-06. Desta forma solicitamos providências quanto à alteração do item no Edital ora impugnado.

Achei!

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.221.047/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.014133.0023
FONE/FAX: (37) 3221-5553

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria reforme os itens 15 e 43 do edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2024, para o modelo FDE/FNDE CJA-06, que é o modelo certificado pelo INMETRO e determinar a exigência de certificação pelo Inmetro, a ser comprovada mediante a apresentação de Certificado de Conformidade válido, nos termos da Portaria 401/2020 INMETRO, como requisito para participação no certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

Divinópolis/MG, 07 de Março de 2024.


[08221047/0001-97]
001.014133.0023
ACHEI INDÚSTRIA DE
MÓVEIS LTDA
Alameda Rio do Sono, 420
Tietê - CEP 35502-473
[Divinópolis - Minas Gerais]

Achei Indústria de Móveis p/ Escritório Ltda.
Geraldo E. Ribeiro Júnior – Procurador
CPF: 030.583.066-01

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2020 | Edição: 250 | Seção: 1 | Página: 57

Órgão: Ministério da Economia/Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o que determina o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.011011/2020-10, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º Os fornecedores de móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Art. 3º Os móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno objetos deste Regulamento, deverão ser fabricados, importados, distribuídos e comercializados, de forma a não oferecerem riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos ora publicados.

§ 1º Aplica-se o presente Regulamento aos móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno.

§ 2º Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento as cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada.

Art. 4º A cadeia produtiva de móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno fica sujeita às seguintes obrigações e responsabilidades:

I - o fabricante nacional deve fabricar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno conforme o disposto neste Regulamento;

II - o importador deve importar e disponibilizar, a título gratuito ou oneroso, móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno conforme o disposto neste Regulamento; e

III - os demais entes da cadeia produtiva e de fornecimento de móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno, incluindo o comércio em estabelecimentos físicos ou virtuais, devem manter a integridade do produto, das suas marcações obrigatórias, preservando o atendimento aos requisitos deste Regulamento.

Parágrafo único. Caso um ente exerça mais de uma função na cadeia produtiva e de fornecimento, entre as anteriormente listadas, suas responsabilidades são acumuladas.

Exigências Pré-Mercado

Art. 5º Os móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os

termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno estão fixados no Anexo I, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

§ 2º A certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto.

§ 3º A obtenção da certificação é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos e para sua disponibilização no mercado nacional.

§ 4º O modelo de Selo de Identificação da Conformidade aplicável para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno, encontra-se no Anexo II, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Vigilância de Mercado

Art. 6º Os móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 7º Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Art. 8º O fornecedor, quando submetido a ações de vigilância de mercado, deverá prestar ao Inmetro, quando solicitado, as informações requeridas em um prazo máximo de 15 dias.

Prazos e disposições transitórias

Art. 9º Os fabricantes e importadores de móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno terão até 26 de agosto de 2022 para adequar os seus processos, a fim de excluírem o número do Registro do Selo de Identificação da Conformidade, conforme estabelecido no art. 4º da Portaria Inmetro nº 282, de 2020.

Art. 10. A publicação desta Portaria não implica na necessidade de que seja iniciado novo processo de certificação com base nos requisitos ora consolidados.

Parágrafo único. Os certificados já emitidos deverão apenas serem revisados, na próxima etapa de avaliação, para referência à Portaria ora publicada.

Cláusula de revogação

Art. 11. Ficam revogados, na data de vigência desta Portaria:

I - Portaria Inmetro nº 164, de 10 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, seção 01, página 50;

II - Portaria Inmetro nº 105, de 06 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2012, seção 01, página 60;

III - Portaria Inmetro nº 184, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2015, seção 01, página 105 a 106; e

IV - inciso VII do art. 7º e inciso VII do art. 8º da Portaria Inmetro nº 282, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2020, seção 01, página 323.

Vigência

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2021, conforme determina o art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207629671

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300856530

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

DIVINOPOLIS

Local

11 SETEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEA4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/531.701-2	MGE2300856530	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEE4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 31207629671 – CNPJ 08.221.047/0001-97

ACHEI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, NIRE JUCEMG 3121362296, CNPJ 48.670.217/0001-35, com sede e foro em Divinópolis, MG, na Rua Pará nº 820, aptº 604, bairro Santo Antônio, CEP 35.500-032, representada pelo seu **sócio administrador ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, capaz, nascido aos 13.10.1974, portador do R. G. no. M-6.639.114, expedido pela SSP- MG, CPF 887.088.026-53, residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis, MG, na Rua Pará, no. 820, apto. 604, Bairro Santo Antônio, CEP 35.500-032, sócia única da sociedade unipessoal limitada, **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, conf. contrato social de constituição arquivado na JUCEMG sob o no. 3120762967-1 em 10.08.2006 e alterações 3.930.953 em 27.05.2008, 5544543 em 15.07.2015, 6222144 em 14.02.2017, 7074386 em 23.11.2018, 7489388 em 25.09.2019, 8422794 em 12.03.2021, 9708805 em 25.11.2022, 10240802 em 03/04/2023 e 10270819 em 12/04/2023, inscrita no CNPJ sob o no. 08.221.047/0001-97, resolve alterar o seu instrumento inicial e posteriores alterações, conf. as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato, é criado um depósito fechado, com endereço nesta cidade de Divinópolis-MG, na Alameda Rio Paranaíba, no. 221, Bairro Tietê, CEP 35.501-175, que terá como objeto social “**depósito fechado para armazenagem e guarda dos estoques de mercadorias, produtos e matérias-primas**”, com início de atividades previsto para 15/09/2023 e prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A seguir, a sócia única, consolida o Contrato Social, que vigora com a seguinte redação:

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento,

ACHEI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, NIRE JUCEMG 3121362296, CNPJ 48.670.217/0001-35, com sede e foro em Divinópolis, MG, na Rua Pará nº 820, aptº 604, bairro Santo Antônio, CEP 35.500-032, sócia única da sociedade unipessoal limitada, **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, conf. contrato social de constituição arquivado na JUCEMG sob o no. 3120762967-1 em 10.08.2006, alterações 3.930.953 em 27.05.2008, 5544543 em 15.07.2015, 6222144 em 14.02.2017, 7074386 em 23.11.2018, 7489388 em 25.09.2019, 8422794 em 12.03.2021, 9708805 em 25.11.2022, 10240802 em 03/04/2023 e 10270819 em 12/04/2023, inscrita no CNPJ sob o no. 08.221.047/0001-97, consolida o contrato social da sociedade unipessoal, conf. as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sede e foro n/cidade de Divinópolis, MG, na Alameda Rio do Sono, no. 420, bairro Tietê, CEP 35.502-473, podendo por deliberação de sua sócia, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou escritórios, em quaisquer partes do território nacional.



ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 31207629671 – CNPJ 08.221.047/0001-97

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social, é a “indústria e comércio de móveis para escritório, móveis escolares e móveis hospitalares, inclusive móveis tubulares”.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 de cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) , totalmente integralizado e na posse exclusiva da sócia única.

Parágrafo Único

A responsabilidade da sócia única, é restrita ao valor de suas cotas.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é administrada pelo **administrador não sócio, ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, capaz, nascido aos 13.10.1974, portador do R. G. no. M-6.639.114, expedido pela SSP-MG, CPF 887.088.026-53, residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis, MG, na Rua Pará, no. 820, apto. 604, Bairro Santo Antônio, CEP 35.500-032 (representante legal e sócio único da sociedade unipessoal limitada, **ACHEI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**).

Parágrafo Primeiro

*Compete ao **administrador não sócio**, assinar todos os documentos pertinentes à sociedade, com mandato por prazo indeterminado, ficando investido dos mais amplos e irrestritos poderes, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo assim, praticar todos os atos pertinentes à sua gestão, inclusive representá-la em licitações, pregões etc, respondendo civil e criminalmente em relação à sociedade, pelos atos que praticar.*

Parágrafo Segundo

A sociedade poderá nomear mandatários para execução de atos administrativos da mesma, com poderes específicos e nos termos do art. 1.018 do CC/2002, ficando esses, sujeitos ao parágrafo primeiro.

CLÁUSULA QUINTA

O **administrador não sócio, ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, pelos seus serviços prestados na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, levando-se em consideração na elaboração do seu montante, as condições econômico financeira da sociedade e o próprio trabalho prestado.

CLÁUSULA SEXTA

As deliberações relativas à aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas pela sócia única.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores presta-



ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
9ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 31207629671 – CNPJ 08.221.047/0001-97

rão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se nas hipóteses previstas em Lei, sendo que o início das atividades se deu em 01.09.2006.

CLÁUSULA NONA

O administrador não sócio declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade possui um depósito fechado, com endereço nesta cidade de Divinópolis-MG, na Alameda Rio Paranaíba, no. 221, Bairro Tietê, CEP 35.501-175, que tem como objeto social **“depósito fechado para armazenagem e guarda dos estoques de mercadorias, produtos e matérias-primas”**, com início de atividades em 15/09/2023 e prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

É o da comarca de Divinópolis, MG, o foro para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste instrumento.

O presente instrumento, será encaminhado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para arquivamento e registro.

Divinópolis, MG, 08 de setembro de 2023.

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,
Representada pelo Administrador não sócio, Alessandro Dimas Rodrigues

ACHEI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,
Representada pelo sócio administrador, Alessandro Dimas Rodrigues

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEE4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/531.701-2	MGE2300856530	12/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEE4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/531.701-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10836640 em 13/09/2023 da empresa 3120762967-1 ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190298865-0	08.221.047/0002-78	ALAMEDA RIO PARANAIBA 221 - BAIRRO TIETE CEP 35501-175 - DIVINOPOLIS/MG

13 de set de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEE4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, de NIRE 3120762967-1 e protocolado sob o número 23/531.701-2 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10836640, em 13/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

Belo Horizonte, quarta-feira, 13 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 13/09/2023, às 18:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/531.701-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 13 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10836640 em 13/09/2023 da Empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Nire 31207629671 e protocolo 235317012 - 12/09/2023. Autenticação: B6BB90B2A197936A9EF5A131F12B2F9D3EEEA4F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/531.701-2 e o código de segurança UBRj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 08.221.047/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.014133.0023

FONE: (37) 3221-5553

PROCURAÇÃO

A empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.221.047/0001-97, estabelecida na cidade de Divinópolis-MG à Alameda Rio do Sono, 420 Bairro: Tietê neste ato representada pelo Sócio, o **Sr. ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, RG nº M-6.639.114, CPF nº 887.088.026-53, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente à Rua Pará nº.820 – Apto 604 – Bairro Santo Antônio em Divinópolis – MG; nomeia e constitui seu Procurador o **Sr. GERALDO EUSTÁQUIO RIBEIRO JÚNIOR**, CPF 030.583.066-01, RG M-7.576.269 SSP/MG, Brasileiro, Gerente de Vendas, residente à Av. Francisco José Pedro nº. 761, Bloco 11 Ap. 103 Bairro Chácara Santa Rita em Divinópolis – MG a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante nas licitações, pregões, cartas convites e demais modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade até 06/03/2025.

Divinópolis-MG, 07 de Março de 2024.

ALESSANDRO DIMAS

RODRIGUES:88708802653

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DIMAS

RODRIGUES:88708802653

Dados: 2024.03.07 09:20:16 -03'00'

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES

CPF: 887.088.026-53

RG: M-6. 639.114

ALAMEDA RIO DO SONO Nº 420 - BAIRRO: TIETÊ

DIVINÓPOLIS – MG CEP: 35.502-473

- E-MAIL: vendas1@achei.ind.br – licitacao@achei.ind.br

SITE: www.achei.ind.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
GERALDO EUSTAQUIO RIBEIRO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
7576269 SSP MG

CPF
030.583.066-01

DATA NASCIMENTO
24/07/1975

FILIAÇÃO
GERALDO EUSTAQUIO RIBEIRO
MARIA APARECIDA RIBEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02393496180

VALIDADE
20/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2378513803

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DIVINOPOLIS, MG

DATA EMISSÃO
20/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14841301345
MG616917597

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2378513803

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

